

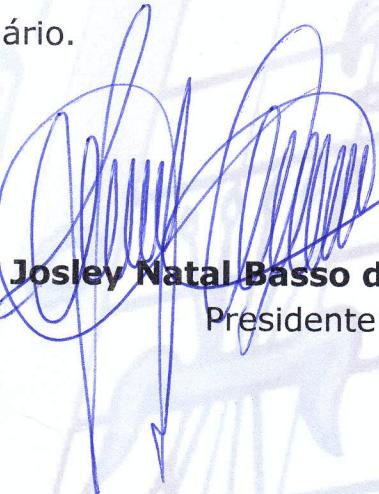


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

Considerando o **OFÍCIO nº. 356-C**, através do qual o i. Prefeito Municipal de Campo Largo, declara que, indiretamente, concorda e supre a iniciativa da Indicação de Projeto de Lei nº. 02/12, afastando nulidade de qualquer natureza no processo legislativo em referência, assim como, o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação desta Câmara Municipal, determino a inclusão deste expediente na Ordem do Dia para deliberação e votação pelo Plenário.



Josley Natal Basso de Andrade
Presidente